

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 21/71

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE CONTRÔLE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:


O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para fazer face às despesas prevista na Campanha de Vacinação contra as Moléstias Contagiosas e Erradicação da Verminose nas comunidades rurais do Município.

Artº 2º- Para fazer face ao disposto no artigo 1º poderá o executivo Municipal anular no vigente Orçamento da despesa a dotação 91 Setor de Água e Esgotos, 4.1.1.2.91 Início de Obras, a) Construção da Rede Pública de Abastecimento D'Água, na mesma importância.

Artº 3º- Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Conceição do Castelo, ES. 30 de dezembro de 1971.

  
EDSON PIZZOL  
Prefeito Municipal